



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12.920-000 - PINHALZINHO - SP
ESTADO DE SÃO PAULO

O F. Nº _____

LEI Nº 632/94

DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

" Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal e dá
outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, DECRETA E O PRESI-
DENTE DA CÂMARA SR. ORLANDO FORNARI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O
ARTIGO 49, § 3º E 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- A Estrada Municipal PIZ 351, que tem seu
início na Estrada Vicinal Adolfo Toricelli, e termina na SP-8 Capitão Barduíno,
passa a denominar-se JOAQUIM RAMALHO .

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 08 de Dezembro de 1995


GENI APARECIDA DE FREITAS

RESP/ SECRETARIA


ORLANDO FORNARI

PRESIDENTE